

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS


**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

 GOVERNO DIFERENTE.  
ESTADO EFICIENTE.

## URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 44/2026

Uberlândia, 08 de maio de 2026.

<b>PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: Rodrigo Koury			CPF/CNPJ: 148.749.188-32	
Endereço: Rua José da Silva Matos, nº 350 (Quadra 5, Lote 4, Casa 4 do Condomínio Residencial Pedra Verde)			Bairro: Parque das Indústrias	
Município: Marília	UF: SP		CEP: 17.516-540	
Telefone: (34) 3251-3658	E-mail: agrigeo@agrigeo.net			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3    (X) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Koury Agropecuária Ltda			CPF/CNPJ: 42.604.062/0001-52	
Endereço: Rua Professor Marcos Antônio Giannoni, nº 167			Bairro: Lot Maria Marconato	
Município: Jaboticabal	UF: SP		CEP: 14.882-225	
Telefone: (34) 3251-3658	E-mail: agrigeo@agrigeo.net			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Mangabas e Fazenda São José			Área Total (ha): 4.669,0303	
Registro nº: 13.391, 13.392, 13.394, 13.395, 19.586, 21.900, 21.901, 21.902 e 21.903			Município/UF: Santa Vitória//MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-FEB5.1BE5.431C.437C.934D.E53B.0513.0ABF				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de intervenção	Quantidade		Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	130		Unidades	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	130	Unidades	578.735	7.872.543
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		44,9784	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Outros - árvores isoladas		44,9784	

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		45,00	m <sup>3</sup>

**1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 07/05/2026

Data da vistoria: 11/05/2026 (remota)

Data de solicitação de informações complementares: ----

Data do recebimento de informações complementares: -----

Data de emissão do parecer técnico: 12/05/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

**2.OBJETIVO**

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 130 árvores em 44,9784 hectares na Fazenda Mangabas e Fazenda São José, matrículas 13.391, 13.392, 13.394, 13.395, 19.586, 21.900, 21.901, 21.902 e 21.903 do RI de Santa Vitória/MG, com objetivo de implantar pecuária no local.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( X ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Foram solicitadas 130 árvores em 44,9784 hectares, o que representa 2,8902 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 978,49 - DAE 1401377300102- Pago em 05/05/2026

Taxa florestal: R\$ 364,76 - DAE 2901377300216 - Pago em 05/05/2026 - Referente ao rendimento de lenha

Não houve necessidade de complementação

**4.CONCLUSÃO**

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 130 árvores isoladas nativas vivas em uma área de

44,9784 ha, localizada na propriedade Fazenda Mangabas e Fazenda São José, matrículas 13.391, 13.392, 13.394, 13.395, 19.586, 21.900, 21.901, 21.902 e 21.903 do RI de Santa Vitória/MG, com objetivo de implantar pecuária no local, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

## 5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal -

R\$ 1.563,27 - DAE 1501377300356 - Pago em 05/05/2026

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

**Nome:** Areduino Tonini Neto

**MASP:** 1.367.759-6

**Nome:** Matheus Faleiros dos Santos

**MATRICULA:** 248565



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Faleiros dos Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 12/05/2026, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139292942** e o código CRC **1C40CAFB**.